Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL "Diário de S. José" Nº 2346 de 21/9/1966

Em, de de 19

D E C R E T O Nº 880
de 8 de setembro de 1966

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, - usando de suas atribuições de acôrdo com o artigo 26, item V, da Lei - nº 9.205, de 26 de dezembro de 1965 e autorizado pela lei nº 1209, artigo 6º, de 5 de novembro de 1965,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

261 4.2.7.3.1.3 - Dívida Flutuante-A-Secção de Contabilidade e Orçamento - Juros s/operações de crédito e outras dívidas 10.000.000

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente, na importância de - Cr$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), a seguinte verba consignada - no orçamento vigente:

361 4.1.1.0.9.0 - Obras Públicas-A-Secção de - obras particulares-III-Construção do Trevo Rodoviário . 10.000.000

Artigo 3º - O valôr do presente crédito será coberto com - o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Êste decreto entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 8 de setembro de 1.966.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, em oito de setembro de mil novecentos e sessenta e seis.

Darcy de Oliveira
Diretor do Deptº. de Admin.